



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2026/08/31

ATA N.º 14/2026

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu, eleito pelo Partido Socialista; -----
- Pedro António Pereira dos Santos, eleito pelo Partido Socialista, em substituição de Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Martinho Magno Martins, eleito pelo Partido Socialista; -----
- Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”; -----
- Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos, eleito pela AD – Coligação PSD/CDS. ---

Outras Presenças: Marlene Nunes Barreira, jurista da Câmara Municipal de Vinhais. -----

Hora de abertura: Quinze horas e nove minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quinze minutos. -----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica da Câmara Municipal de Vinhais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos Deferidos no Uso de Competências Delegadas. -----

5 – Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote N.º 1

- Revisão de Preços Provisória; -----

6.2 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote N.º 4

- Revisão de Preços Provisória. -----

7 – Alteração da Coordenação do CLDS 5G. -----

8 – Proposta – Programa Municipal “Mais Saúde nas Freguesias de Vinhais” – Apoio Financeiro e Promoção da Saúde de Proximidade. -----

9 - Educação: -----

9.1 – Proposta - Aquisição de Cadernos de Atividades - Ano Letivo 2026/2027 – Alunos do Concelho de Vinhais. -----

10 – 12.ª Alteração ao Orçamento Municipal. -----

11 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e referindo-se, de seguida, aos incêndios que ocorreram na povoação de



Rebordelo e de Vale das Fontes, já tinha o relatório exaustivo dos prejuízos causados. Relativamente ao incêndio ocorrido no dia quinze de agosto, que afetou as freguesias de União das Freguesias de Moimenta e Montouto, União das Freguesias de Travanca e Santa Cruz e União das Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita, está a ser elaborado o levantamento dos prejuízos, sendo que, a informação que foi prestada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, é que vai haver apoios para estes prejuízos. -----

De seguida no que diz respeito aos transportes escolares, disse que era um processo novo, uma vez que foi tratado pela CIM, ficando apenas da responsabilidade da Câmara Municipal o transporte dos alunos do 1.º ciclo e do Pré-escolar, e uma vez que existem muitos mini circuitos, existem alguns constrangimentos que é necessário ultrapassar. Relativamente ao transporte regular de passageiros também se torna necessário, analisar pontualmente os horários, e efetuar algumas alterações. -----

Referiu ainda que relativamente à marcação da Estrada Nacional 103, tinha enviado uma exposição para a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, no sentido de serem efetuadas algumas correções na marcação da estrada. -----

De seguida solicitou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira para referir que, no que diz respeito ao transporte regular de passageiros, uma vez que se encontra num período experimental, torna-se necessário proceder a alguns ajustes de horários, especificamente de Bragança para Vinhais, uma vez que existe alguma insatisfação por parte de trabalhadores do Município que utilizam esse meio de transporte, o horário não é cumprido. -----

Relativamente aos incêndios ocorridos no dia quinze de agosto, disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha promovido uma reunião extraordinária da Cogestão, gostaria de saber quais as estratégias implementadas para recuperação das áreas ardidas, ou se estava pensado um fim diferente daquele que estava implementado na área ardida. -----

Questionou também se, tal como ocorreu no incêndio de Rebordelo os agricultores não iriam ser ajudados com bens alimentares para os animais, bem como ao nível de apicultores uma vez que ardeu uma grande área pastorícia. -----



No que diz respeito ao aniversário do Parque Natural de Montesinho disse que era natural a população estar indignada, uma vez que não havia motivos para festejar. -----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que relativamente aos horários dos transportes regulares era necessário proceder a vários ajustes, tal como vai acontecer com os transportes escolares. -----

Relativamente à reunião extraordinária da Cogestão foi marcada no sentido de analisar e marcar uma posição quanto aos incêndios ocorridos no dia quinze de agosto, disse ainda que estavam presentes nessa reunião a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a Senhora Diretora do ICNF, representantes dos baldios e os Senhores Presidentes da Junta das Uniãos de Freguesias afetadas, onde se pode verificar alguma revolta para com o ICNF. Dessa reunião ficou lavrada uma ata onde ficou escrito que existem várias situações que é urgente alterar. -----

No que diz respeito ao aniversário do Parque Natural de Montesinho, era uma data Institucional, que deveria ser assinalada e divulgado o seu programa, onde iria estar presentes o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, pois enquanto não for alterado o Regulamento, as dificuldades vão existir sempre, no entanto compreendia perfeitamente o descontentamento por parte da população de Travanca, uma vez que tinha ardido uma grande área de floresta. -----

Quanto ao levantamento dos prejuízos causados no incêndio, os trabalhadores da Empresa Municipal ProRuris, já estão a fazer um levantamento exaustivo de todos os prejuízos ocorridos aos agricultores e aos apicultores. -----

Nessa reunião da Cogestão foi referido na presença de todos, que todo o espaço que tinha ardido seria para reflorestar, que a madeira que se encontrava queimada seria vendida, mais ou menos ao mesmo preço e que existia o compromisso por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, de apoiar os agricultores e apicultores, dos prejuízos ocorridos. -----

Vincou ainda, que relativamente ao Regulamento do Parque Natural de Montesinho era urgente a sua alteração. -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos iniciou por cumprimentar todos os presentes, evocando de seguida a memória do Engenheiro Álvaro Barreira, natural dos Salgueiros, recentemente falecido, destacando o seu percurso e o contributo prestado nas



áreas da gestão florestal, silvicultura e ordenamento da caça e da pesca, considerando que o seu trabalho dignificou o nome de Vinhais. Nesse sentido, propôs que ficasse registado em ata um Voto de Pesar pelo seu falecimento, esperando que o Executivo se associasse à proposta.-----

De seguida fez uma referência à decisão anunciada pelo Governo relativa à criação da Universidade de Bragança e do Interior Norte, felicitando o Senhor Primeiro-Ministro, o Governo, os Deputados eleitos pelo distrito de Bragança e todos aqueles que, ao longo dos anos, contribuíram para a concretização daquela ambição. -----

Ainda no âmbito da valorização e coesão territorial, felicitou o Governo pelo lançamento do novo concurso para a ligação entre Carção e Vimioso, apesar de localizada noutro concelho, considerou tratar-se de uma ligação regional com importância para todo o território e também para Vinhais. Manifestou, assim, a expectativa de que a obra possa finalmente ser concretizada. Estabeleceu ainda um paralelismo com a Variante da EN103, entre Vinhais e Bragança. -----

Quanto ao Concurso Nacional de Bovinos da Raça Mirandesa, realizado em Macedo de Cavaleiros, destacou a importância da iniciativa para a promoção, valorização e preservação de uma raça com relevância para a identidade, cultura e economia da região. Referiu ainda a necessidade de encontrar os moldes para um novo protocolo, uma vez terminado o anterior, que permita continuar a apoiar e valorizar a atividade e os seus criadores. Felicitou todos os participantes, deixando uma palavra especial aos criadores de Vinhais pelo trabalho, dedicação e qualidade demonstrados, salientando os resultados e prémios alcançados. -----

No que diz respeito às Festas da Vila e do Concelho realizadas durante o mês de agosto, disse ter tido a perceção de uma menor presença dos Vinhaenses que habitualmente regressam ao concelho durante o período de férias. Acrescentou que essa perceção não se limitou às festas, tendo também sido sentida no movimento diário da Vila e no comércio, sendo igualmente uma preocupação transmitida por alguns comerciantes com quem contactou. -----

Considerou, por isso, que a situação deveria merecer reflexão, nomeadamente quanto ao calendário, modelo e articulação das diferentes iniciativas, recordou que havia transmitido



esta preocupação ao Senhor Vice-Presidente no próprio dia da Festa do Emigrante, considerando que ficou aquém das expectativas. -----

Referiu igualmente a reduzida adesão que, na sua perceção, se verificou no dia 14 de agosto e na Festa da Juventude, bem como o cancelamento do programa previsto para o dia 15 de agosto, situação que considerou compreensível face às circunstâncias verificadas, e do evento “Bye Bye Summer”. Defendeu que a análise deveria ser feita de forma global, considerando, por um lado, a perceção de uma menor presença dos Vinhaenses que regressam nesta época e, por outro, a coincidência entre algumas iniciativas promovidas pelo Município e eventos organizados pelas freguesias. -----

Relativamente às Festas da Vila, considerou que o dia 15 de agosto continuará naturalmente a ser uma referência, mas admitiu que poderia ser ponderada uma maior concentração da programação num dos dias, designadamente no dia 14 de agosto.-----

Relativamente ao novo serviço de transportes da CIM-TTM e, na sequência das intervenções do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora, que referiram tratar-se ainda de um período experimental e admitirem a realização de ajustes, designadamente no percurso e horários entre Bragança e Vinhais, recordou que já na reunião anterior havia chamado a atenção para a necessidade de adequar os horários às necessidades das pessoas que diariamente se deslocam entre os dois concelhos, nomeadamente as que possuem horários de trabalho semelhantes aos da Administração Pública.-----

Acrescentou que, considerava igualmente importante procurar conciliar, dentro do possível, os horários dos transportes com os horários dos professores que diariamente fazem aquela deslocação. Nesse sentido, sugeriu que fossem ouvidos os responsáveis pelo Agrupamento de Escolas de Vinhais, de modo a conhecer as necessidades efetivas dos docentes e transmitir essa informação à CIM-TTM, sublinhou que não se pretendia criar um serviço destinado exclusivamente a determinado grupo profissional, mas encontrar, durante o período experimental, horários que pudessem servir o maior número possível de utilizadores.-----

Quanto ao Parque Natural de Montesinho, depois de ouvir as intervenções do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora, acrescentou algumas considerações sobre a matéria.---

Referiu compreender que, na reunião extraordinária da Comissão de Cogestão, realizada no passado dia 19, os Municípios de Vinhais e Bragança haviam manifestado conjuntamente o seu descontentamento relativamente às dificuldades colocadas pelas atuais regras e



condicionantes do Parque à gestão do território, tendo ficado prevista a elaboração de uma posição conjunta a transmitir às entidades competentes, iniciativa que considerou positiva.

Relativamente à comemoração dos 47 anos do Parque Natural de Montesinho, compreendeu a explicação do Senhor Presidente de que se tratou de uma iniciativa de natureza institucional, contudo, considerou igualmente compreensível que, perante a proximidade dos incêndios recentemente ocorridos e a preocupação e revolta ainda sentidas pelas populações, uma comemoração dessa natureza pudesse ser recebida com alguma reserva.-----

Nesse sentido, salientou que continua a afirmar que é necessário alterar as regras do Parque, uma vez que essa necessidade tem sido reconhecida pelos próprios Governos, recordou que já em 2017 havia sido determinada uma alteração ao instrumento de ordenamento e que, posteriormente, em 2025, o atual Governo voltou a determinar a elaboração de um novo Programa Especial do Parque Natural de Montesinho, incumbindo o ICNF de desenvolver o respetivo procedimento.-----

Considerou, por isso, que a questão central deveria agora saber em que ponto se encontra efetivamente esse processo, tendo em conta que já decorreram 18 dos 24 meses previstos para a elaboração do PEPNM. Questionou onde se encontra a versão preliminar, quais as alterações que estão a ser equacionadas, que contributos já foram solicitados aos Municípios e às Freguesias e quais foram já apresentados.-----

Disse ainda que não se poderia indefinidamente repetir que as regras não funcionam e que era necessário mudar, uma vez que essa realidade já é bem reconhecida por todos. Considerou que, tendo o Governo determinado a elaboração de um novo instrumento e atribuído ao ICNF um prazo concreto, importava agora conhecer o estado do processo. Referiu ainda que o Município de Vinhais deveria acompanhar de perto o procedimento, participar ativamente na sua elaboração e garantir que os interesses do território e das populações fossem consideradas. -----

Relativamente aos contratos recentemente publicitados pelo Município no Portal BASEGOV, os contratos relacionados com as Festas da Vila, especificamente com a empresa “Melodias Práticas”, no valor de cerca de 55.250€+IVA, questionou quais as consequências contratuais e financeiras decorrentes do cancelamento do programa previsto para o dia 15 de agosto, nomeadamente se existiria alguma cláusula ou mecanismo de salvaguarda do Município, designadamente por eventual situação enquadrável como força maior, ou se o valor contratado teria de ser integralmente suportado.-----



Colocou a mesma questão relativamente ao evento “Bye Bye Summer”, questionando quais as consequências do seu cancelamento do ponto de vista contratual e financeiro, tendo em conta a natureza da despesa pública e o facto de as iniciativas não terem sido realizadas em virtude de circunstâncias excecionais. -----

De seguida, referiu-se ao contrato n.º 57/2026, celebrado com a sociedade de advogados “Morais Leitão”, no valor de 50.000€+IVA, para serviços de patrocínio judiciário no âmbito do Processo n.º 874/14.8JAPRT, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se este processo está relacionado com os terrenos do Seminário, uma vez que tal informação não constava expressamente do contrato. -----

Chamou a atenção para a sucessão dos contratos e para os valores envolvidos, referindo a existência de três contratos relativos ao mesmo processo, celebrados em 2022, 2024 e 2026, com valores de 19.900 euros, 38.000 euros e 50.000 euros, respetivamente, totalizando 107.900 euros, acrescidos de IVA. -----

Questionou ainda a atribuição de eficácia retroativa ao novo contrato, celebrado em agosto de 2026, com efeitos a novembro de 2025, quando aparentemente o contrato anterior, celebrado em setembro de 2024, teria uma duração de 24 meses, e por isso, ainda estará em vigor.-----

Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre o enquadramento contratual dos serviços prestados entre novembro de 2025 e a celebração do novo contrato, nomeadamente se teria existido cessação antecipada, alteração ou outra forma de cessação do contrato anterior e se foram efetuados pagamentos nesse período e, em caso afirmativo, ao abrigo de que contrato.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Vereador associou-se, bem como o restante Executivo ao Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Engenheiro Álvaro Barreira, natural da povoação dos Salgueiros, tendo desempenhado funções nas áreas da floresta, agricultura e caça. -----

Felicitou também o lançamento do concurso da estrada para construção da ligação rodoviária e ponte entre Carção e Vimioso (EN 218), há muitos anos reivindicada, sendo uma mais-valia para todos nós. -----

Relativamente à Universidade de Bragança e Norte Interior é uma mais-valia para todos nós, com certeza que se abrem novas oportunidades, bem como novos cursos, para atingir um maior número de alunos. -----



No que diz respeito ao Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa que decorreu entre o dia vinte e oito e trinta de agosto do corrente ano, em Macedo de Cavaleiros, existe um protocolo entre vários Municípios, que tal como já foi referido, está a terminar, pelo que deve ser elaborado um novo protocolo, mais equilibrado entre os Municípios, nomeadamente a nível financeiro. -----

Quanto às festas da Vila disse não ter a perceção do número de pessoas presentes, no entanto e como um indicador positivo realçou o facto de ao nível da restauração lhe terem manifestado, como tendo sido positivo, este período de verão. -----

Quanto à Festa do Emigrante, é provavelmente necessário fazer algumas alterações, no sentido de ser mais atrativa, e sobretudo para realçar um dia diferente para os nossos emigrantes que visitam este Concelho. -----

No que diz respeito às festas do dia catorze e quinze, são dias de festa que não é possível alterar, de facto no dia catorze a aposta é sempre muito maior, porque no dia quinze existem festas em muitas aldeias do nosso Concelho. -----

Mais referiu que os concertos do dia quinze foram cancelados por sua opção, uma vez que naquele dia deflagrou um incêndio que atingiu a Serra da Coroa, como todos tinham conhecimento, estando muitas pessoas envolvidas. No que diz respeito ao pagamento à empresa irá junto dos serviços jurídicos verificar o que consta do contrato. -----

Relativamente aos terrenos do Seminário é um processo que está a ser acompanhado pelo Gabinete Jurídico, pelo que na próxima reunião do Órgão Executivo trará uma informação mais pormenorizada sobre o assunto. -----

Quanto aos transportes regulares é necessário proceder a alguns ajustes, no entanto não será possível os horários serem compatíveis com todos os serviços. -----

Relativamente à reunião extraordinária da Cogestão disse ter sentido por parte do ICNF algum desconforto, pois existe uma grande revolta por parte das Juntas de Freguesia, quer do Município de Vinhais, quer do Município de Bragança, onde também foi questionado a atualização do Regulamento. Mais disse que tinha sido solicitada uma reunião com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, para verificar em que estado se encontra a alteração ao Regulamento. -----



Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para referir que nunca pensou em mudar a data das festa da Vila, mas talvez considerar o dia catorze de agosto o dia principal das festas. -----

Mais disse que o contrato que referiu celebrado com a sociedade de advogados “Morais Leitão”, está válido até setembro/2026, no entanto questiona a retroatividade a novembro/2025.-----

Quanto ao ICNF disse que era urgente a Senhora Diretora elaborar um novo Regulamento, tal como previsto há muito tempo, tendo sido já exigido pelo Governo, fruto das necessidades interpostas por parte dos Municípios, Juntas de Freguesia e outras entidades. -

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Martinho Magno Martins para referir que no ano de dois mil e dezoito, teve lugar uma reunião da comissão de acompanhamento da recondução do plano de ordenamento a programa especial, não tendo havido mais desenvolvimento acerca do mesmo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que tinha conhecimento que foi contratada uma empresa para a atualização do referido Regulamento, razão pela qual a Senhora Diretora quando questionada, sobre certas matérias, não tinha grande conhecimento. -----

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada por correio eletrónico aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Pedro António Pereira dos Santos, em virtude de não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na povoação de Agrochão, em nome de Aníbal Alfredo Gomes Teixeira; -----
- Aprovação e Licenciamento de todos os projetos, para construção de um armazém agrícola, na povoação de Sobreiró de Cima, em nome de Júlio Justo Morais. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e oito do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e seis, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais 5.941.122,57 €

Em dotações Não Orçamentais 591.941,58 €

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º 1 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Gil Pousa Nogal, relativamente à revisão de preços provisória n.º 2, da empreitada “Reabilitação de moradias de habitação social no Bairro do Calvário – Lote n.º 1”, cujo teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho V. Ex.ª, datado de 13 de agosto 2026, em ofício emitido pela empresa Construções António Manuel Gil, Unipessoal LDA., cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Na qualidade de adjudicatária da empreitada “**Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote 1**”, a empresa suprarreferida solicita a **Revisão de Preços Provisória atualizada**; -----

2 – Procedeu-se nestes serviços ao cálculo de **revisão de preços n.º 2 (com índices provisórios)**, de acordo com a fórmula prevista na cláusula 19.ª do Caderno de Encargos, com recurso a aplicação informática “Obras Municipais” existente nesta entidade, tendo-se



obtido o valor de **16.353,18 €** (dezasseis mil trezentos e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), a favor do adjudicatário. -----

Propõe-se que o órgão competente: -----

Aprove o **Auto de Revisão de Preços N.º 2 (calculada nestes serviços)**, no valor de **16.353,18 €** (dezasseis mil trezentos e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), que se anexa.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita, e aprovar a revisão de preços provisória n.º 2, no valor de 16.353,18 € (dezasseis mil trezentos e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, a favor do adjudicatário. -----

6.2 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º 4 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Gil Pousa Nogal, relativamente à revisão de preços provisória, da empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote n.º 4”, cujo teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho V. Ex.^a, datado de 13 de agosto 2026, em ofício emitido pela empresa Construções António Manuel Gil, Unipessoal LDA., cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Na qualidade de adjudicatária da empreitada **“Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote 4”**, a empresa suprarreferida solicita a **Revisão de Preços Provisória atualizada;** -----

2 – Procedeu-se nestes serviços ao cálculo de **revisão de preços n.º 1 (com índices provisórios)**, de acordo com a fórmula prevista na cláusula 19.^a do Caderno de Encargos, com recurso a aplicação informática “Obras Municipais” existente nesta entidade, tendo-se obtido o valor de **2.773,91 €** (dois mil setecentos e setenta e três euros e noventa e um cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), a favor do adjudicatário. -----

Propõe-se que o órgão competente: -----

Aprove o **Auto de Revisão de Preços N.º 1 (calculada nestes serviços)**, no valor de



2.773,91 € (dois mil setecentos e setenta e três euros e noventa e um centavos) + IVA (à taxa legal em vigor), que se anexa.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita, e aprovar a revisão de preços provisória, no valor de **2.773,91 €** (dois mil setecentos e setenta e três euros e noventa e um centavos) + IVA à taxa legal em vigor, a favor do adjudicatário. -----

7 – ALTERAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CLDS 5G. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:-----

- ✓ A técnica superior Alice da Conceição Pires Garcia foi designada Coordenadora do CLDS 5G, por deliberação tomada em reunião ordinária do órgão executivo, realizada em 30 de agosto de 2024;-----
- ✓ A referida Coordenadora irá entrar em licença de maternidade, tornando-se necessário assegurar a continuidade e o normal funcionamento do projeto, bem como o cumprimento das responsabilidades inerentes à coordenação do CLDS 5G;-----
- ✓ A necessidade de garantir a estabilidade e a continuidade da coordenação do projeto, propõe-se que a técnica superior Ana Luísa do Nascimento Serafim passe a exercer as funções de Coordenadora do CLDS 5G, em substituição da atual Coordenadora;-
- ✓ A técnica Superior Ana Luísa do Nascimento Serafim passará a desempenhar as funções de Coordenadora do CLDS 5G a tempo inteiro e em regime de exclusividade, assumindo todas as responsabilidades inerentes ao exercício da função, designadamente a coordenação técnica e operacional do projeto, o acompanhamento da equipa, a articulação com as entidades parceiras, a monitorização da execução das atividades e o cumprimento das obrigações decorrentes da implementação do CLDS 5G.-----

Face ao exposto, **propõe-se a aprovação da alteração da coordenação do CLDS 5G**, com a consequente substituição da técnica superior Alice da Conceição Pires Garcia, pela técnica superior Ana Luísa do Nascimento Serafim, que passará a exercer, com caráter definitivo, as funções de Coordenadora do CLDS 5G, a tempo inteiro e em regime de exclusividade.”



A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira referiu que gostaria de ter conhecimento do plano de atividades do CLDS, uma vez que apenas consegue verificar nas redes sociais as atividades desenvolvidas pelas técnicas, uma vez que o CLDS tinha como missão desenvolver ações que estimulem as capacidades empreendedoras e de inovação social de jovens e de outras pessoas em idades ativas, numa perspetiva de reforço da iniciativa, inovação e criatividade. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta referiu que iria junto dos Serviços solicitar o referido plano de atividades, para posteriormente dar conhecimento à Senhora Vereadora. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a substituição da técnica superior Alice da Conceição Pires Garcia, pela técnica superior Ana Luísa do Nascimento Serafim, ao abrigo do n.º 11, do art.º 13.º, do Regulamento do “Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social”, Anexo ao art.º 2, da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua atual redação. -----

8 – PROPOSTA – PROGRAMA MUNICIPAL “MAIS SAÚDE NAS FREGUESIAS DE VINHAIS” – APOIO FINANCEIRO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PROXIMIDADE. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“I — ENQUADRAMENTO-----

Considerando que: -----

1. O direito à proteção da saúde constitui um direito fundamental, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, incumbindo ao Estado garantir o acesso de todos os cidadãos aos cuidados de saúde, promover a prevenção da doença e assegurar a existência de um Serviço Nacional de Saúde universal e geral;-----
2. A Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, que aprova a Lei de Bases da Saúde, reconhece expressamente a participação das autarquias locais na efetivação do direito à proteção da saúde, designadamente através do acompanhamento dos sistemas locais de saúde e da promoção dos cuidados de proximidade e dos cuidados na comunidade;-----



3. A mesma Lei de Bases da Saúde estabelece uma conceção de saúde centrada na pessoa, na prevenção da doença, na promoção da saúde, na continuidade dos cuidados, na proximidade e na articulação entre os diferentes níveis de prestação;---
4. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde e reconhece os municípios como parceiros estratégicos do Serviço Nacional de Saúde em programas de prevenção da doença, promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo;-----
5. O referido diploma prevê igualmente a articulação das atividades de natureza social desenvolvidas pelos municípios e pelas instituições locais com as intervenções de saúde e admite o desenvolvimento de unidades móveis de intervenção em saúde, em articulação com as entidades competentes;-----
6. A reorganização do Serviço Nacional de Saúde através do modelo das Unidades Locais de Saúde veio reforçar a integração entre os cuidados de saúde primários e hospitalares, bem como a importância da proximidade, da continuidade dos cuidados, da promoção da saúde e da articulação com as comunidades e as autarquias;-----
7. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribui aos municípios competências no domínio da promoção da saúde e prevenção da doença e prevê expressamente, na alínea ddd) do n.º 1 do artigo 33.º, a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar formas de apoio, em complementaridade com o Estado, ao Serviço Nacional de Saúde, para o desenvolvimento de projetos ou ações de interesse municipal, nas condições a definir em contrato-programa;-----
8. O Município de Vinhais tem assumido, ao longo dos anos, uma intervenção ativa na promoção da qualidade de vida das suas populações, particularmente das pessoas idosas, isoladas, dependentes ou em situação de maior vulnerabilidade;-----
9. A realidade demográfica e territorial do concelho de Vinhais, caracterizada por uma população envelhecida, por uma elevada dispersão geográfica e pela existência de numerosas localidades de reduzida dimensão, torna particularmente relevante a criação de respostas de saúde de proximidade;-----
10. As dificuldades de mobilidade e de deslocação que afetam parte significativa da população, designadamente os cidadãos mais idosos, podem constituir um obstáculo ao acesso atempado a cuidados, ações de prevenção, informação e acompanhamento;
11. As freguesias e uniões de freguesias constituem estruturas de proximidade privilegiada, conhecedoras da realidade das suas comunidades e capazes de



identificar situações de isolamento, dependência, vulnerabilidade social e necessidades de intervenção;-----

12. A promoção da saúde e a prevenção da doença devem ser desenvolvidas através de uma abordagem integrada, articulando saúde, ação social, envelhecimento ativo, atividade física, alimentação saudável, saúde mental, literacia em saúde e apoio à população mais vulnerável;-----

13. É particularmente importante reforçar a prevenção e o acompanhamento das doenças crónicas, nomeadamente hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares e doenças respiratórias, contribuindo para a deteção precoce de situações de risco e para o adequado encaminhamento dos cidadãos;-----

14. É igualmente importante promover a autonomia e a qualidade de vida da população idosa, prevenindo situações de isolamento, dependência, quedas, perda de mobilidade e deterioração das condições gerais de saúde;-----

15. A proximidade permite ainda desenvolver ações de literacia em saúde, capacitando os cidadãos para uma utilização mais adequada dos serviços de saúde, dos meios digitais disponíveis e das respostas existentes na comunidade;-----

16. O Município pretende, através deste Programa, complementar as respostas existentes, sem substituir as competências próprias do Serviço Nacional de Saúde ou dos profissionais e entidades legalmente habilitados para a prestação de cuidados de saúde;-----

17. A intervenção municipal deverá ser desenvolvida em articulação e complementaridade com a Unidade Local de Saúde territorialmente competente, os serviços do Serviço Nacional de Saúde, instituições particulares de solidariedade social, associações, profissionais de saúde e demais entidades com intervenção na área da saúde;-----

18. O Município pretende, assim, evoluir de uma resposta essencialmente centrada na enfermagem para um verdadeiro programa municipal de saúde de proximidade, capaz de incorporar progressivamente novas valências em função das necessidades identificadas e dos recursos disponíveis. -----

II — OBJETIVOS DO PROGRAMA -----

O Programa Municipal “Mais Saúde nas Freguesias de Vinhais” tem como objetivos: -----

- a) Aproximar a prevenção e a promoção da saúde das populações;-----
- b) Melhorar o acesso da população a ações de promoção da saúde e prevenção da doença;



- c) Apoiar particularmente a população idosa, isolada, dependente ou socialmente vulnerável;-----
- d) Promover o envelhecimento ativo e saudável;-----
- e) Contribuir para a deteção precoce de fatores de risco e situações que careçam de acompanhamento pelos serviços de saúde;-----
- f) Promover a literacia em saúde; -----
- g) Incentivar estilos de vida saudáveis;-----
- h) Prevenir situações de isolamento social e de perda de autonomia; -----
- i) Apoiar os cuidadores informais através de informação, capacitação e encaminhamento;
- j) Promover a articulação entre as freguesias, o Município, os serviços de saúde e as instituições da comunidade; -----
- k) Desenvolver respostas de proximidade, incluindo, quando adequado e legalmente admissível, respostas no domicílio; -----
- l) Criar condições para a implementação progressiva de novas valências de saúde nas freguesias do concelho. -----

III — VALÊNCIAS -----

No âmbito do Programa poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes valências: ---

1. Enfermagem de proximidade -----

- a) Avaliação da tensão arterial;-----
- b) Avaliação da glicemia e outros parâmetros de saúde;-----
- c) Cuidados de enfermagem e acompanhamento de situações que possam ser objeto deste tipo de resposta, nos termos legalmente aplicáveis; -----
- d) Educação para a saúde; -----
- e) Acompanhamento de pessoas idosas e/ou dependentes; -----
- f) Identificação de situações que justifiquem encaminhamento para os serviços de saúde competentes. -----

2. Prevenção e acompanhamento de doenças crónicas -----

Poderão ser desenvolvidas ações dirigidas, nomeadamente, à prevenção e acompanhamento de:-----

- a) Hipertensão arterial;-----
- b) Diabetes; -----
- c) Doenças cardiovasculares; -----
- d) Doenças respiratórias;-----



- e) Obesidade;-----
- f) Outros fatores de risco relevantes para a população local.-----

3. Saúde do idoso e envelhecimento ativo-----

- a) Avaliação de fatores de risco associados ao envelhecimento;-----
- b) Prevenção de quedas;-----
- c) Promoção da atividade física;-----
- d) Promoção da autonomia;-----
- e) Prevenção do isolamento social;-----
- f) Ações de sensibilização sobre alimentação, hidratação, medicação e estilos de vida saudáveis.-----

4. Saúde no domicílio-----

Sempre que adequado e mediante articulação com os profissionais e entidades competentes, poderão ser promovidas respostas de proximidade junto de pessoas:-----

- a) Com mobilidade reduzida;-----
- b) Dependentes;-----
- c) Idosas e isoladas;-----
- d) Em situação de vulnerabilidade social;-----
- e) Que apresentem dificuldades significativas de deslocação aos serviços.-----

5. Saúde mental e bem-estar-----

Poderão ser desenvolvidas ações de:-----

- a) Promoção do bem-estar psicológico;-----
- b) Prevenção do isolamento e da solidão;-----
- c) Identificação precoce de situações de sofrimento psicológico;-----
- d) Informação e sensibilização;-----
- e) Encaminhamento para as respostas de saúde e sociais adequadas.-----

6. Fisioterapia e promoção da mobilidade-----

Sempre que existam condições técnicas e financeiras para o efeito, poderão ser disponibilizadas ações de:-----

- a) Fisioterapia;-----
- b) Reabilitação funcional;-----
- c) Prevenção da perda de mobilidade;-----
- d) Prevenção de quedas;-----
- e) Promoção da autonomia funcional.-----

7. Nutrição-----



Poderão ser promovidas ações de acompanhamento e sensibilização nas áreas de:-----

- a) Alimentação saudável;-----
- b) Diabetes;-----
- c) Obesidade;-----
- d) Desnutrição e risco nutricional;-----
- e) Alimentação adequada na população idosa.-----

8. Saúde oral, visual e auditiva-----

Poderão ser promovidas ações de informação, sensibilização, rastreio e encaminhamento nas áreas da:-----

- a) Saúde oral;-----
- b) Saúde visual;-----
- c) Saúde auditiva.-----

9. Rastreios e ações de prevenção-----

O Programa poderá integrar campanhas e rastreios de proximidade, designadamente nas áreas cardiovascular, metabólica, visual, auditiva, oral e outras que venham a ser consideradas prioritárias.-----

10. Literacia em saúde e capacitação digital-----

Poderão ser desenvolvidas ações destinadas a:-----

- a) Ensinar os cidadãos a utilizar o SNS 24 e outros serviços digitais de saúde;-----
- b) Apoiar a marcação e gestão de consultas e outros atos de saúde através de meios digitais;
- c) Promover a utilização responsável dos medicamentos;-----
- d) Informar sobre prevenção de doenças;-----
- e) Divulgar os recursos de saúde e sociais existentes no concelho.-----

11. Apoio aos cuidadores informais-----

Poderão ser promovidas ações de:-----

- a) Informação;-----
- b) Capacitação;-----
- c) Prevenção da sobrecarga do cuidador;-----
- d) Divulgação dos direitos e respostas existentes;-----
- e) Encaminhamento para os serviços competentes.-----

12. Tele-saúde e telemedicina-----

Sempre que existam condições técnicas e mediante articulação com as entidades competentes, poderão ser criados pontos de apoio à utilização de soluções de telessaúde e



telemedicina, particularmente destinados à população com dificuldades de deslocação ou de utilização autónoma das tecnologias.-----

IV — DESTINATÁRIOS-----

O Programa destina-se à população residente no concelho de Vinhais, privilegiando-se, sempre que necessário, as pessoas:-----

- a) Com idade mais avançada;-----
- b) Em situação de isolamento social ou geográfico;-----
- c) Com mobilidade reduzida ou dependência;-----
- d) Portadoras de doença crónica;-----
- e) Em situação de vulnerabilidade económica ou social;-----
- f) Com dificuldades de acesso aos serviços de saúde;-----
- g) Cuidadores informais;-----
- h) Outras pessoas ou grupos identificados como prioritários pelas entidades locais de saúde e ação social.-----

V — PAPEL DAS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS-----

As freguesias e uniões de freguesias participantes no Programa deverão:-----

- a) Identificar as principais necessidades de saúde e de prevenção existentes na respetiva comunidade;-----
- b) Disponibilizar, sempre que possível, instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades;-----
- c) Apoiar a divulgação das ações junto da população;-----
- d) Facilitar a identificação e o encaminhamento de pessoas em situação de maior vulnerabilidade;-----
- e) Promover a articulação com as instituições locais;-----
- f) Colaborar com os profissionais de saúde e entidades responsáveis pela execução das ações;-----
- g) Apresentar informação sobre as atividades realizadas, nos termos definidos pelo Município.-----

VI — ARTICULAÇÃO COM AS ENTIDADES DE SAÚDE-----

A execução do Programa deverá privilegiar a articulação com a Unidade Local de Saúde



territorialmente competente, serviços e unidades do SNS, profissionais de saúde, instituições particulares de solidariedade social, associações e demais entidades legalmente habilitadas. O Programa não substitui as responsabilidades, competências e respostas próprias do Serviço Nacional de Saúde, constituindo uma intervenção municipal de promoção da saúde, prevenção da doença e proximidade, em complementaridade com as respostas existentes.--- Sempre que uma determinada atividade implique a prestação de cuidados de saúde reservados a profissionais legalmente habilitados, a mesma deverá ser assegurada por profissionais com a correspondente habilitação legal e profissional.-----

VII — APOIO FINANCEIRO-----

Propõe-se a atribuição às freguesias e uniões de freguesias do concelho de Vinhais de um apoio financeiro mensal destinado ao desenvolvimento das ações previstas no presente Programa.-----

O apoio financeiro base é fixado em:-----

€ 300,00 (trezentos euros) mensais, por freguesia ou união de freguesias.-----

Sem prejuízo do valor base anteriormente definido, poderão ser atribuídos apoios complementares destinados à implementação de novas valências, ações extraordinárias, rastreios, unidades móveis, cuidados de proximidade ou outras iniciativas consideradas de relevante interesse municipal, mediante proposta fundamentada e deliberação dos órgãos competentes.-----

A atribuição dos apoios complementares deverá atender, designadamente:-----

- a) À população abrangida;-----
- b) À dimensão territorial;-----
- c) Ao número de localidades abrangidas;-----
- d) À existência de população idosa ou vulnerável;-----
- e) Às necessidades identificadas;-----
- f) Às valências disponibilizadas;-----
- g) Ao número previsível de beneficiários;-----
- h) Ao impacto esperado em termos de promoção da saúde e prevenção da doença.-----

VIII — PROTOCOLOS-----

A concretização dos apoios será formalizada através de protocolos entre o Município de Vinhais e as respetivas freguesias ou uniões de freguesias.-----

Os protocolos deverão estabelecer, designadamente:-----



- a) As atividades a desenvolver;-----
- b) As valências disponibilizadas;-----
- c) A periodicidade das ações;-----
- d) As responsabilidades de cada entidade;-----
- e) As condições de utilização dos espaços;-----
- f) O montante e condições de transferência do apoio financeiro;-----
- g) Os mecanismos de acompanhamento;-----
- h) As regras de divulgação e comunicação;-----
- i) As condições de apresentação de informação e relatório de execução;-----
- j) As situações que possam determinar a suspensão ou cessação do apoio.-----

IX — PLANO ANUAL DE SAÚDE DE PROXIMIDADE-----

Cada freguesia ou união de freguesias participante poderá apresentar anualmente um Plano de Saúde de Proximidade, identificando:-----

- a) As principais necessidades da população;-----
- b) As ações previstas;-----
- c) As valências a disponibilizar;-----
- d) A periodicidade das atividades;-----
- e) A população estimada a abranger;-----
- f) Os profissionais ou entidades envolvidos;-----
- g) As necessidades de apoio financeiro ou logístico.-----

O Plano poderá ser ajustado durante o respetivo período de execução, em função das necessidades identificadas.-----

X — ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO-----

A execução do Programa será objeto de acompanhamento pelo Município.-----

Para efeitos de avaliação, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes indicadores:

- a) Número de ações realizadas;-----
- b) Número de pessoas abrangidas;-----
- c) Número de atendimentos ou intervenções;-----
- d) Número de visitas domiciliárias;-----
- e) Número de rastreios realizados;-----
- f) Número de ações de literacia em saúde;-----
- g) Número de ações de promoção do envelhecimento ativo;-----



- h) Número de cuidadores informais abrangidos;-----
- i) Novas valências implementadas;-----
- j) Situações encaminhadas para os serviços de saúde ou sociais competentes.-----

As freguesias e uniões de freguesias apresentarão ao Município, nos termos definidos nos respetivos protocolos, informação sobre a execução das atividades.-----

XI — ALARGAMENTO DO PROGRAMA-----

O Programa deverá assumir natureza evolutiva, permitindo a integração de novas respostas e valências sempre que:-----

- a) Sejam identificadas novas necessidades de saúde da população;-----
- b) Existam profissionais ou entidades habilitadas disponíveis;-----
- c) Sejam estabelecidas parcerias com entidades públicas, sociais ou privadas legalmente habilitadas;-----
- d) Existam condições financeiras e logísticas para a sua implementação;-----
- e) As novas respostas sejam consideradas de interesse municipal.-----

A integração de novas valências deverá privilegiar áreas como enfermagem, fisioterapia, psicologia, nutrição, saúde oral, saúde visual, saúde auditiva, rastreios, literacia em saúde, apoio aos cuidadores informais, prevenção de quedas, promoção da atividade física, saúde no domicílio e telessaúde.-----

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto nas alíneas r), u), v) e ddd) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto na Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, todos os diplomas na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar o Programa Municipal “Mais Saúde nas Freguesias de Vinhais”;-----**
- b) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro base de € 300,00 (trezentos euros) mensais a cada freguesia e união de freguesias participante;-----**
- c) Autorizar a celebração dos respetivos protocolos entre o Município de Vinhais e as freguesias e uniões de freguesias;-----**
- d) Autorizar, nos termos legalmente aplicáveis, a atribuição de apoios complementares destinados à implementação de novas valências, ações de prevenção, rastreios, cuidados de proximidade, respostas domiciliárias e outras iniciativas de interesse municipal no domínio da saúde;-----**



- e) Determinar que a execução do Programa seja desenvolvida em articulação e complementaridade com a Unidade Local de Saúde territorialmente competente, o Serviço Nacional de Saúde e demais entidades legalmente habilitadas;-----
- f) Determinar que os protocolos a celebrar definam as condições de execução, acompanhamento, avaliação e transferência dos apoios financeiros;-----
- g) Submeter à Assembleia Municipal, para os efeitos legalmente previstos, a presente proposta e as autorizações que sejam da sua competência;-----
- h) Determinar que os protocolos anteriormente celebrados pelo Município de Vinhais no âmbito de programas idênticos sejam revistos, adaptados ou, quando aplicável, revogados, em função da entrada em vigor do presente Programa.-----

XIII — CABIMENTO ORÇAMENTAL-----

A despesa inerente à execução do presente Programa será suportada por dotação orçamental adequada, a identificar pelos serviços municipais competentes no respetivo ano económico, ficando a sua execução condicionada à existência de dotação e cabimento orçamental.-----

XIV — VIGÊNCIA-----

O Programa entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2027, mantendo-se em vigor pelo período que vier a ser definido nos respetivos protocolos, sem prejuízo da possibilidade de revisão, atualização ou alteração das suas condições.” -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira para questionar se para além do valor a atribuir a cada Junta de Freguesia, as valências que estão descritas na proposta apresentada é prestada pelos trabalhadores do Município. -----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que as Juntas de Freguesia para além deste valor que vão receber, os trabalhadores do Município também prestam serviço no âmbito da fisioterapia, no “Programa de Ginástica Sénior: Viver Mais e Melhor, Pela sua Saúde, não Pare”. -----

Mais referiu que a Cruz Vermelha também pretende implementar algumas atividades, com várias entidades, tendo sido já ouvido o Centro de Saúde e a ULSNE, no sentido de protocolar novas valências. -----



Solicitou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para referir que esta matéria não era nova, recordando que, em abril de 2023, havia sido aprovado pela Câmara Municipal o programa “Mais Saúde nas Freguesias do Concelho de Vinhais”, que previa um apoio mensal de 150 euros às freguesias que implementassem determinados serviços de saúde, mediante a celebração de protocolos com o Município.-----

Relativamente à proposta agora apresentada, esclareceu que não colocava em causa a importância de reforçar o apoio às freguesias nem o objetivo de aproximar determinados serviços das populações, as suas reservas prendiam-se essencialmente com a forma como a proposta se encontrava estruturada e com a abrangência de algumas das medidas previstas. Defendeu que o Município deveria, previamente, “sentar-se à mesa” com as entidades que já intervêm nesta área no território, designadamente a ULS do Nordeste, o Centro de Saúde, as IPSS, a Cruz Vermelha, as Juntas de Freguesia e outras instituições que pudessem ter um papel relevante.-----

Considerou que seria necessário, em primeiro lugar, identificar concretamente quais são as necessidades existentes, onde se verificam maiores carências, que serviços são necessários, quem tem competência e capacidade para os prestar e quais os locais mais adequados para a sua disponibilização, só depois dessa análise, faria sentido estabelecer protocolos concretos, com definição clara do objeto, das responsabilidades de cada entidade, dos recursos financeiros envolvidos, bem como de metas e objetivos que permitissem avaliar os resultados.-----

Admitiu que desse trabalho pudesse, por exemplo, resultar a criação de quatro ou cinco pontos estratégicos no concelho, onde pudesse funcionar, de forma articulada e complementar aos serviços já existentes, um conjunto de respostas de proximidade.-----

Referiu ainda que a proposta apresentada continha matérias que extravasavam, em determinados casos, as competências próprias do Município e das freguesias, uma vez que a prestação de cuidados de saúde é, essencialmente, responsabilidade das entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde. Entendeu que o Município poderia e deveria assumir um papel complementar e de proximidade, mas sem substituir-se às entidades com competência nessa matéria.-----

Considerou ainda importante que qualquer novo programa desta natureza tivesse um orçamento devidamente definido, com limites e critérios de apoio previamente estabelecidos.-----

Concluiu esclarecendo que a sua posição não era contrária ao apoio às freguesias nem à melhoria do acesso das populações a serviços de proximidade na área da saúde, mas que



entendia que a proposta apresentada não respondia, na sua formulação atual, às necessidades de uma forma suficientemente concreta e estruturada.” -----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que com este programa pretende-se não só reforçar o apoio financeiro às Freguesias, para uma área tão importante como a saúde, sendo que através de um protocolo que será estabelecido com as Juntas de Freguesia será possível também diferenciar aquelas que são as necessidades de cada uma das Freguesias, nesta área da saúde, permitindo também a articulação com outras Instituições, no sentido de criar ainda mais valências, para as pessoas do Concelho. -----
Referiu ainda que embora a responsabilidade da área da saúde não seja do Município, este Executivo sempre tomou decisões de apoiar esta área, quer ao nível dos apoios aos médicos, de outros programas importantes nesta área, e por isso a elaboração desta proposta. -----

Após análise e discussão foi maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores – PNT e com a abstenção do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, aprovar a proposta apresentada, e atribuir um apoio financeiro no valor de trezentos euros (300,00 €), mensais às Juntas e União de Freguesias, que implementem o projeto “Mais Saúde nas Freguesias do Concelho de Vinhais” nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do mesmo diploma legal. -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, apresentou uma declaração de voto, do teor seguinte: -----

“A minha abstenção não significa que seja contra o apoio às freguesias ou contra a aproximação de serviços de saúde às populações. Pelo contrário, considero que esse apoio é importante.”-----

Abstive-me porque entendo que a proposta, tal como apresentada, não responde de forma suficientemente concreta às necessidades do concelho, nem define com clareza os serviços, responsabilidades e objetivos a alcançar.”-----



Considero que deveria existir previamente uma análise das necessidades, em articulação com a ULS do Nordeste, IPSS, Cruz Vermelha, Juntas de Freguesia e outras entidades, para depois construir uma resposta devidamente estruturada e enquadrada nas competências do Município.”-----

9 - EDUCAÇÃO: -----

9.1 – PROPOSTA - AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES - ANO LETIVO 2026/2027 – ALUNOS DO CONCELHO DE VINHAIS. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando o papel preponderante que os Municípios têm nas questões educativas e atendendo às dificuldades económicas e aos poucos recursos com que a maior parte das famílias se deparam, é importante que as autarquias desenvolvam medidas que potenciem a criação de condições favoráveis para o sucesso educativo das crianças, diminuindo os encargos familiares com a aquisição de cadernos de atividades. -----

Uma vez que o Ministério da Educação oferece os Manuais Escolares a todos os alunos de todos os ciclos de ensino, a autarquia de Vinhais entende que como complemento à medida referida anteriormente, deverá também oferecer os **Cadernos de Atividades** a todos os alunos deste concelho. Assim e atendendo a que se prevê que no próximo ano letivo o número de alunos a frequentar todos os ciclos de ensino que necessitem de Cadernos de Atividades seja de aproximadamente **400**, estima-se que o custo dos respetivos cadernos possa rondar os **29.000 €** (mais IVA à taxa de 6%) e tendo em conta que é uma competência da Câmara Municipal a atribuição de auxílios económicos a estudantes, no domínio da ação social escolar, ao nível do 1.º ciclo:-----

- Proponho à Câmara Municipal que delibere, nos termos da alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, no sentido de no próximo ano letivo serem fornecidos os referidos **Cadernos de Atividades** a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do Concelho de Vinhais.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta transcrita e proceder à aquisição dos cadernos de atividades para todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do Concelho de Vinhais, nos termos da alínea hh),



do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

10 – 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Contabilidade, Maria de Lurdes, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental.-----

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo n.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. -----

Assim, levo a conhecimento de V.ª Exa. necessidade de efetuar uma alteração permutativa Orçamento Municipal para o ano de 2026.-----

Realiza-se assim a décima segunda alteração permutativa ao Orçamento Municipal, que compreende a décima alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e a terceira alteração permutativa ao Plano de Atividades. Assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, ou seja, inclui reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, não alterando o valor da despesa. -----

Desta forma, a presente alteração permutativa, tem como pressuposto a anulação de algumas rubricas e planos e o reforço das seguintes:-----

1- Reforços:-----

2021 A 15 - 03010302 Juros de empréstimos de médio e longo prazo – 71,00€.-----

2- Anulações:-----

2026 A 7 - 02022003 – Manutenção às aplicações sigma – 71,00€.-----

Em suma, a décima segunda alteração permutativa ao Orçamento Municipal importa no valor global de 71,00€ (setenta e um euros).-----



Propõe-se que seja aprovada a presente alteração permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de câmara datada de 10 de novembro de 2025 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Tomado conhecimento. -----

11 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vinhais, a redigi e assino. -----